



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLÍNICA MÉDICA IBIRUBÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, 09.287.750/0001-60, com endereço comercial na Rua Diniz Dias, 310, nesta cidade, neste ato representado por seu sócio-proprietário JEFERSON WOLMEISTER, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 9.016.283.427, CPF n.º 638.316.780-49, de ora em diante denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços especializados, referentes a realização de procedimentos cirúrgicos, anestesiologia, atendimentos ambulatoriais e sala de observações, como forma de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, datado de 31 de janeiro de 2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ.

CLÍNICA MÉDICA IBIRUBÁ LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -